



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO EM FILOSOFIA DAS - CIÊNCIAS HUMANAS

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº N° 1450, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

EDITAL PPPGI Nº 03/2018. Retificado em 08/02/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e inovação (PPPGI) e o Curso de Licenciatura em Ciências Humanas do Campus de Pinheiro (CLCH) tornam públicas as normas que regerão o Processo Seletivo para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS HUMANAS na Modalidade Presencial. O Curso de Especialização em Filosofia das Ciências Humanas terá duração mínima de 12 (doze) meses e duração máxima de 18 (dezoito) meses, incluindo o tempo para elaboração do trabalho final de conclusão de curso, cuja carga horária total será de 360 (trezentos e sessenta) h.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo de que trata este documento será desenvolvido de acordo com as regras da PPPGI/UFMA.
- 1.2 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.
- 1.3 O Curso de Especialização em Filosofia das Ciências Humanas será ofertado na modalidade presencial.
- 1.4 O Curso de Especialização em Filosofia das Ciências Humanas é destinado aos graduados em Filosofia e áreas afins. Por áreas afins entende-se que sejam as Ciências Sociais, História, Letras, Direito, Geografia, Teologia, Ciências Religiosas e demais cursos de graduação dotados de proposta interdisciplinar.
- 1.5 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado (a) do processo de seleção.
- 1.6 As inscrições para o processo seletivo serão no valor de 150 (cento e cinquenta) reais, com o recolhimento em prol da UFMA, por meio de GRU. A matrícula e o Curso serão gratuitos. Não haverá devolução da taxa de inscrição ou utilização por terceiros, salvo se a UFMA der causa.
- 1.7 O (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) se comprometerá a cumprir suas atividades, participar dos encontros presenciais e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.



2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, que serão destinadas aos graduados em Filosofia e áreas afins. Por áreas afins entende-se que sejam as Ciências Sociais, História, Letras, Direito, Geografia, Artes, Teologia, Ciências da Religião e demais cursos de graduação dotados de proposta interdisciplinar.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 São requisitos para inscrição no presente processo seletivo:

a) ser graduado(a) nas áreas previstas no item 2.1 do presente edital.

3.2 O candidato (a) que desejar concorrer como Pessoa com Deficiência deverá indicar no ato da inscrição.

3.3 Para os fins previstos por este Edital, o candidato com Deficiência é o que está enquadrado nas categorias discriminadas no artigo 4º. Do Decreto nº. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, conforme o que segue:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; Súmula 45, de 14/09/09, da AGU);

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;



- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer;
 - h) trabalho;
- V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de 30/01 a 23/02 **de 2018**

4.2 As inscrições devem ser efetivadas presencialmente; mediante instrumento de Procuração; ou ainda por correspondência (SEDEX), postada até o 15/02/2018, onde será enviada toda documentação conforme exigências do item 4.3.1 deste edital.

4.3 As inscrições serão realizadas presencialmente no Campus da UFMA de Pinheiro na Estrada de Pacas, Enseada, s/nº, Pinheiro/MA, na sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.3.1 Ao se inscrever presencialmente o(a) candidato(a) ou seu representante legal, por procuração simples, deverá entregar os seguintes documentos, sendo que, em relação aos itens da alínea “c” à alínea “g”, deverão ser entregues cópias simples (desde que apresentados os documentos originais para conferência), ou cópias autenticadas em cartório:

- a) ficha de inscrição assinada (ANEXO D)
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia de diploma de Curso superior, no caso de candidatos ao Curso de Especialização ou de declaração ou certificado de conclusão do curso;
- f) currículo *vitae* devidamente comprovado.
- g) Comprovante de pagamento da taxa inscrição no valor de R\$ 150,00 (centro e cinquenta reais), no Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na Coordenação do Curso e no site <http://portais.ufma.br/PortalUnidade/pinheiro> , ou solicitação de isenção de taxa de inscrição (observar prazo de solicitação de isenção, conforme cronograma).

4.4 Os candidatos que não puderem dirigir-se pessoalmente à Coordenação do Curso em Licenciatura em Ciências Humanas do Campus V poderão inscrever-se por procuração particular, com firma reconhecida, ou por correspondência, via SEDEX, postada até o dia 15/02/2018. Neste caso, a comprovação da postagem, até 15 de fevereiro de 2018,



será o carimbo das agências do Correio. Toda a documentação deve ser encaminhada à Coordenação do Curso em Licenciatura em Ciências Humanas do Campus V – UFMA, para o endereço abaixo:

Estrada Pinheiro/Pacas, Km 10, s/n – Bairro Enseada. Pinheiro – MA - CEP 65200-000, Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas.

- 4.5 Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA mediante requerimento próprio (modelo disponível no Anexo deste edital), em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Terão até o dia 05 de fevereiro de 2018 e aguardarão para o resultado do pleito até o dia 08 de fevereiro de 2018;
- 4.6 Amparado no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato somente poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição se:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
- 4.7 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las falsas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
 - c) Não observar a forma o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- 4.8 No ato da inscrição o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e se compromete a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.pppgi.ufma.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7 As informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Filosofia das Ciências Humanas será realizado presencialmente através de uma prova discursiva e análise do currículo.
- 5.2 As inscrições e documentos serão analisados e avaliados por comissão a ser constituída pela coordenação do Curso de Especialização em Filosofia das Ciências Humanas.
- 5.3 Serão eliminados os candidatos que não entregarem a documentação completa exigida no item 4.3.1 ou que usar de fraude.



5.4 Os critérios utilizados serão compostos por:

- a) Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, com no mínimo 2 laudas sobre um dos pontos estabelecidos no ANEXO C;
- b) Análise do Curriculum Vitae no modelo da Plataforma Lattes, conforme critérios do ANEXO B por uma Comissão Constituída por Professores do Curso de Especialização em Ciências Humanas, Campus V – UFMA/Pinheiro/MA.

6. DA PROVA DISCURSIVA (Eliminatória e classificatória)

6.1 A Prova discursiva será realizada no Campus V – UFMA/Pinheiro/MA, no dia 06 de março de 2018 às 13h (devendo o candidato comparecer com uma hora de antecedência, apresentando documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição).

6.2 A prova discursiva deverá ter duração máxima de 4 horas.

6.3 No ato da prova discursiva, o(a) candidato(a) só poderá utilizar caneta esferográfica tinta preta ou azul.

6.4 Será eliminado o candidato que:

- a) Faltar à prova;
- b) Obter nota inferior à nota 7,0;
- c) Utilizar meios ilícitos para responder a prova;
- d) Prestar declarações falsas;
- e) Apresentar conduta incompatível com o Edital de seleção.

6.5 O texto dissertativo será avaliado, considerando os campos conteúdo e forma, expressos pelos quesitos, com as pontuações correspondentes, apresentados no quadro a seguir:

CONTEÚDO		FORMA	
QUESITOS	PONTOS	QUESITOS	PONTOS
Título	1,0	Tipologia	1,0
Relevância do Tema	2,0	Modalidade	2,0
		Gramatical	
Coerência	2,0	Coesão	2,0

6.6 Serão analisados os currículos apenas dos candidatos aprovados na prova discursiva, ou seja, que tirem nota igual ou acima de 7,0;

6.7 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecida a ordem decrescente da pontuação de cada candidato, constituída pela SOMA da NOTA DA PROVA DISCURSIVA com a NOTA obtida no CURRICULUM VITAE;



6.8 Após a correção da Prova Discursiva e a análise de currículo, será divulgada a pontuação de cada prova e gerada a Lista Oficial preliminar de aprovados e classificados com a nota final.

- a) Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - I) O maior número de pontos obtidos na prova escrita;
 - II) O maior número de pontos obtidos na análise do currículo;
 - III) O candidato de maior idade.
- b) Em caso de presença de candidatos idosos empatados, a maior idade deverá ser utilizada como primeiro critério de desempate, com base no Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

6.9 A UFMA divulgará, em seu sítio oficial na Internet (www.pppgi.ufma.br), os Resultados Oficiais Finais do Processo Seletivo para O Curso de Especialização em Ciências Humanas 2018, por meio de Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no qual constará a relação integral dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação da inscrição e dos resultados, formulado em 02 (duas) vias, interposto na Coordenação do Curso de Licenciatura de Ciências Humanas, Campus V –Pinheiro ou via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA).
- 7.2 Caberá recurso: para a inscrição; para a prova discursiva, que deverá estar devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada; para a análise do currículo, devidamente fundamentado; e para a Lista Oficial preliminar, seguindo os critérios do subitem 7.1;
- 7.3 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A UFMA divulgará a listagem final dos (as) classificados (as) até o dia 26 de março de 2018 no *site* (www.pppgi.ufma.br), e nos murais do Campus V – Pinheiro, na Estrada de Pacas, Enseada – Pinheiro/MA.



9. DA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

9.1 O (a) candidato classificado, cuja documentação estiver correta terá sua matrícula efetivada no período de 27 de março a 2 de abril de 2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Coordenação do Curso de Licenciatura de Ciências Humanas do Campus V – Pinheira/UFMA é o setor responsável pela execução das tarefas e atribuições necessárias à realização do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Filosofia das Ciências Humanas.

10.2 Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento dos prazos deste edital, as mudanças nele introduzidas serão amplas e previamente divulgadas no *site* oficial da Universidade www.pppg.ufma.br.

10.3 Para mais informações, ou em caso de dúvida, o (a) candidato (a) deve entrar em contato com a, UFMA/Pinheiro/MA, na Estrada de Pacas, Enseada/MA pelo telefone 3272-9784

10.4 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do (a) candidato(a) do presente Processo Seletivo.

10.5 As relações dos (as) candidatos(as) classificados(as) e dos(as) candidatos(as) cujas matrículas forem deferidas, serão divulgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, nos *sites* www.pppgi.ufma.br, e nos murais do Campus V, Pinheiro;

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção

São Luís, 30 de janeiro 2018.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



EDITAL PPPGI N° 03/2018.

ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Inscrição: presencial	30 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018
Solicitação de isenção de taxa de pagamento da inscrição	30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018
Divulgação Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08 de fevereiro de 2018
Recursos contra o indeferimento de isenção de taxa de inscrição	15 e 16 de fevereiro
Divulgação do resultado dos recursos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20 de fevereiro
Divulgação das inscrições deferidas	26 de fevereiro de 2018
Recursos das inscrições	27 e 28 de fevereiro de 2018
Resultado do julgamento das inscrições	01 de março de 2018
Realização da prova discursiva	06 de março de 2018
Resultado da prova discursiva	13 de março de 2018
Recebimento de recurso da prova discursiva	14 e 15 de março de 2018
Resultado do julgamento dos recursos da prova discursiva	16 de março de 2018
Análise de currículo	19 e 20 de março de 2018
Divulgação do resultado da análise de currículo e da Lista Oficial preliminar de aprovados e classificados	21 de março de 2018
Recebimento de recurso do resultado da análise de currículo e da Lista Oficial preliminar de aprovados e classificados	22 e 23 de março de 2018
Resultado do julgamento dos recursos e Resultado Final	26 de março de 2018
Período de matrículas	27 de março a 02 de abril de 2018
Aula inaugural (presencial)	13 de abril de 2018



ANEXO B – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

CRITÉRIOS	TEMPO MÁXIMO SER CONTADO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA	NOTA CORRESPONDENTE
Experiência profissional em docência na educação básica	Até 3 anos	10 pontos por ano	30 pontos	3,0
Experiência profissional em docência no ensino superior	Até 3 anos	10 pontos por ano	30 pontos	3,0
Formação de nível superior em Licenciatura plena	—	20 pontos	20 pontos	2,0
Formação de nível superior bacharelado	—	10 pontos	10 pontos	1,0
Produção acadêmica (artigos, resumos, apresentação de trabalhos, etc)		Até 10 pontos	Até 10 pontos	1,0
NOTA MÁXIMA			100 pontos	10,0



EDITAL PPPGI Nº 03/2018.

ANEXO C – TEXTOS REFERENTES À PROVA ESCRITA

ADORNO, T. “Educação após Auschwitz”. In: KALDEBACH, Gerd. (Org.). **Theodore W. Adorno**: educação e emancipação. Trad. Wolfgang Leo Maar. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

HABERMAS, J. “O que é um povo? Acerca da autocompreensão das Ciências Humanas no pré-março, com base na assembleia de germanistas de Frankfurt em 1846”. In: **A constelação pós-nacional: ensaios políticos**. Trad. Márcio Seligmann-Silva. São Paulo: Littera Mundi, 2001.

HEIDEGGER, M. “Sobre o humanismo”. In: **Carta sobre o humanismo**. Trad. Rubens Eduardo Frias. São Paulo: ed. Centauro, 2005.



EDITAL PPPGI Nº 03/2018.
ANEXO D – FICHA DE INSCRIÇÃO

Siga as instruções:

- 1) Preencha a ficha de inscrição e salve a Ficha;
- 2) Imprima a ficha e leve junto com a sua documentação nos locais de inscrição conforme Edital;
- 3) Para realização da prova escrita apresente o comprovante de inscrição e o documento original de identidade.

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		SEXO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	MUNICÍPIO:	
	ESTADO:	
	CEP:	
E-MAIL:		
FORMAÇÃO EM CURSO DE GRADUAÇÃO:		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
TELEFONE RESIDENCIAL ()	TELEFONE CELULAR ()	CPF:
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO		
DADOS INSTITUCIONAIS		
CARGO/FUNÇÃO:		
NOME DA ESCOLA:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: ()	FAX DA INSTITUIÇÃO: ()	
DECLARO que atendo todos os requisitos exigidos no Edital PPPGI nº 03/2018 para participação do processo seletivo com fins de ingresso no Curso de Especialização em Ciências Humanas e comprometo-me a participar dos encontros, bem como cumprir todas as atividades do curso.		
_____/_____/_____ Data		_____ Assinatura do Candidato



ANEXO E – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto nº 6539/2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:
RG: _____ órgão expedidor: ____ / ____ data de emissão _____

CPF: _____ data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Pinheiro, _____/_____/_____

Assinatura do Requerente




UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANENO F- GRU


Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	623
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / B Estão	154041 / 15258
Instruções: TAXA DE INSCRIÇÃO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS HUMANAS	(-) Valor da Principal	150,00
	(-) Descontos/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(-) Juros / Multa	
	(-) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN7C22916BF4EF096CF3A9A18AFA6F949C]	(-) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	150,00

8980000001-0 5000001010-6 95623022883-0 20119011127-3



SC-----

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	623
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / B Estão	154041 / 15258
Instruções: TAXA DE INSCRIÇÃO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS HUMANAS	(-) Valor da Principal	150,00
	(-) Descontos/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(-) Juros / Multa	
	(-) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN7C22916BF4EF096CF3A9A18AFA6F949C]	(-) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	150,00

8980000001-0 5000001010-6 95623022883-0 20119011127-3





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
